



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.518.554/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/02/1998

NOME EMPRESARIAL
RENATO DE SENA ARAUJO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PONCIANO OLIVEIRA

NÚMERO
157

COMPLEMENTO
ANDAR 1

CEP
48.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SERRINHA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERCOM.SERRINHA@GMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3261-9329/ (75) 8134-9370

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 08:33:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

C. Serrinha
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.518.554/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/02/1998

NOME EMPRESARIAL
RENATO DE SENA ARAUJO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PONCIANO OLIVEIRA

NÚMERO
157

COMPLEMENTO
ANDAR 1

CEP
48.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SERRINHA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERCOM.SERRINHA@GMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3261-9329/ (75) 8134-9370

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 08:33:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

C. Bento
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO DE SENA ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.518.554/0001-00

Certidão n°: 46128924/2022

Expedição: 21/12/2022, às 11:02:09

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO DE SENA ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.518.554/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 8531 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: RENATO DE SENA ARAUJO LTDA

CPF/CNPJ: 02.518.554/0001-00

Endereço: Rua POCIANO OLIVEIRA Nº157 - CENTRO - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 27/12/2022 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

Chave de validação: cafcd75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENATO DE SENA ARAUJO LTDA**
CNPJ: **02.518.554/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:13 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **349B.1C75.586E.09C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renato



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230418932

RAZÃO SOCIAL	
RENATO DE SENA ARAUJO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.436.411 - BAIXADO	02.518.554/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.518.554/0001-00
Razão Social: RENATO DE SENA ARAUJO LTDA
Endereço: RUA PONCIANO OLIVEIRA 157 ANDAR 1 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2023 a 20/02/2023

Certificação Número: 2023012200442065642022

Informação obtida em 22/01/2023 09:29:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RENATO DE SENA ARAUJO LTDA
CNPJ: 02.518.554/0001-00

ANEXO V

CONVITE Nº. 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

(X) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) para os efeitos do art. 30, III da Lei nº 8.666/93 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do mesmo diploma.

(X) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

SERRINHA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Renato de Sena Araujo
RENATO DE SENA ARAÚJO.
CNPJ 02.518.554/0001-00

02.518.554/0001-00
RENATO DE SENA ARAUJO LTDA
Rua Ponciano Oliveira, nº 157 - 1º Andar
CEP 48.700-000 | Centro, Serrinha-BA



RENATO DE SENA ARAUJO LTDA
CNPJ: 02.518.554/0001-00

ANEXO VI

CONVITE Nº. 01/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **RENATO DE SENA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ/MF nº. **02.518.554/0001-00**, com sede à Rua Ponciano Oliveira, 157, Centro – Serrinha -BA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RENATO DE SENA ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 163769435 e do CPF no 173.556.565-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

(x) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SERRINHA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Renato de Sena Araujo
RENATO DE SENA ARAÚJO.
CNPJ 02.518.554/0001-00

02.518.554/0001-00
RENATO DE SENA ARAUJO LTDA
Rua Ponciano Oliveira, nº 157 - 1º Andar
CEP 48.700-000 | Centro, Serrinha-BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

ATA DA SESSÃO.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 - CONVITE N° 001/2023- OBJETO: Contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Plenário, Avenida Manoel Novaes, n° 735, Bairro: Centro, CEP: 48.700-000 Câmara Municipal de Serrinha, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **CONVITE N° 001/2023**, cujo objeto é o acima discriminado. Esteve presente à Sessão a Comissão Permanente de Licitações formada por **THIAGO ALVES BARBOSA, KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA e EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO**, sob a presidência do primeiro, nomeados pela Portaria n° 039 de 10 de janeiro de 2023.

Até o início da Sessão foram recebidos pelo Protocolo da Câmara Municipal, endereçado a Comissão de Licitação 04 (quatro) envelopes contendo documentos referentes a esta Licitação, sendo:

01 - LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS - CNPJ: 34.218.370/0001-11

LAERCIO SILVA DE SOUZA.

RG: 2936356 SSP-BA CPF: 322103465-53

02 - RENATO DE SENA ARAUJO LTDA - CNPJ: 02.518.554/0001-00

RENATO DE SENA ARAUJO.

RG: 163769435 SSP-BA CPF: 173.556.565-20

Compareceram ao Certame a empresa abaixo relacionada:

03 - LOCADORA RAMOS LTDA - CNPJ: 13.671.834/0001-70

JOSE EVANILDO MENDONÇA DE OLIVEIRA.

RG: 3347807 SSP-BA CPF: 707.287.045-87



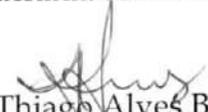
Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

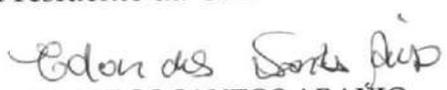
Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da Comissão de Licitações solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Não houve questionamentos quanto a documentação apresentada pela participante para o credenciamento. Prosseguindo com os trabalhos da sessão, o Sr. Presidente da Comissão de Licitações solicitou do representante da a empresa participante a entrega dos Envelopes, contendo a Habilitação e as Propostas de Preço. Em seguida, providenciou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Os referidos documentos foram submetidos primeiro à Comissão e depois aos presentes para análise e assinatura. Logo em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes recebidos pelo protocolo da Câmara Municipal, que foram submetidos primeiro à Comissão e depois aos presentes para análise e assinatura. A comissão abriu para questionamentos da documentação. Não houve questionamento. Todos os licitantes presentes foram considerados por esta Comissão aptos a prosseguir no Certame, vez que atenderam aos requisitos exigidos no Edital. Informados do prazo (art. 109, §6º da Lei nº 8.666/93) e inquiridas sobre o desejo de recorrer da decisão desta Comissão que declarava todos os licitantes presentes habilitados, nenhuma empresa manifestou ter interesse em recorrer da referida decisão. Dando sequência, foram abertas as propostas de preços das empresas presentes e submetidas à análise e assinatura de todos os presentes. A empresa **RENATO DE SENA ARAUJO LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**; a empresa **LOCADORA RAMOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**; a empresa **LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS** apresentou proposta no valor de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**. Não constando erros ou vícios, todas as propostas foram aceitas pela Comissão que procedeu a seguinte classificação: A empresa **LOCADORA RAMOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**; foi classificada em **1º Lugar**; a empresa **LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS** apresentou proposta no valor de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)** foi classificada em **2º lugar**; a empresa **RENATO DE SENA ARAUJO LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, foi classificada em **3º lugar**. Em seguida, após o confronto da Proposta com orçamento estimado pela Administração e a

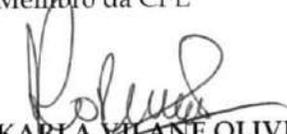


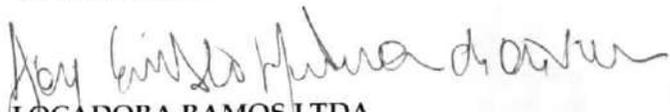
Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

verificação das condições de aceitabilidade do preço proposto, o Presidente da Comissão declarou a empresa **LOCADORA RAMOS LTDA** era vencedora do certame, com a proposta total de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**. Perguntada se desejavam renunciar do prazo recursal, as licitantes presentes manifestaram o interesse de renunciar ao direito e ao prazo recursal para a fase classificatória deste certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


Thiago Alves Barbosa
Presidente da CPL


EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO.
Membro da CPL


KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA
Membro da CPL


LOCADORA RAMOS LTDA
Empresa Participante



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 - CONVITE N° 001/2023- OBJETO: Contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Plenário, Avenida Manoel Novaes, nº 735, Bairro: Centro, CEP: 48.700-000 Câmara Municipal de Serrinha, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **CONVITE N° 001/2023**, cujo objeto é o acima discriminado. Esteve presente à Sessão a Comissão Permanente de Licitações formada por **THIAGO ALVES BARBOSA, KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA e EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO**, sob a presidência do primeiro, nomeados pela Portaria nº 039 de 10 de janeiro de 2023.

Até o início da Sessão foram recebidos pelo Protocolo da Câmara Municipal, endereçado a Comissão de Licitação 04 (quatro) envelopes contendo documentos referentes a esta Licitação, sendo:

01 - LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS - CNPJ: 34.218.370/0001-11

LAERCIO SILVA DE SOUZA.

RG: 2936356 SSP-BA CPF: 322103465-53

02 - RENATO DE SENA ARAUJO LTDA - CNPJ: 02.518.554/0001-00

RENATO DE SENA ARAUJO.

RG: 163769435 SSP-BA CPF: 173.556.565-20

Compareceram ao Certame a empresa abaixo relacionada:

03 - LOCADORA RAMOS LTDA - CNPJ: 13.671.834/0001-70

JOSE EVANILDO MENDONÇA DE OLIVEIRA.

RG: 3347807 SSP-BA CPF: 707.287.045-87



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da Comissão de Licitações solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Não houve questionamentos quanto a documentação apresentada pela participante para o credenciamento. Prosseguindo com os trabalhos da sessão, o Sr. Presidente da Comissão de Licitações solicitou do representante da a empresa participante a entrega dos Envelopes, contendo a Habilitação e as Propostas de Preço. Em seguida, providenciou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Os referidos documentos foram submetidos primeiro à Comissão e depois aos presentes para análise e assinatura. Logo em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes recebidos pelo protocolo da Câmara Municipal, que foram submetidos primeiro à Comissão e depois aos presentes para análise e assinatura. A comissão abriu para questionamentos da documentação. Não houve questionamento. Todos os licitantes presentes foram considerados por esta Comissão aptos a prosseguir no Certame, vez que atenderam aos requisitos exigidos no Edital. Informados do prazo (art. 109, §6º da Lei nº 8.666/93) e inquiridas sobre o desejo de recorrer da decisão desta Comissão que declarava todos os licitantes presentes habilitados, nenhuma empresa manifestou ter interesse em recorrer da referida decisão. Dando sequência, foram abertas as propostas de preços das empresas presentes e submetidas à análise e assinatura de todos os presentes. A empresa **RENATO DE SENA ARAUJO LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**; a empresa **LOCADORA RAMOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**; a empresa **LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS** apresentou proposta no valor de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**. Não constando erros ou vícios, todas as propostas foram aceitas pela Comissão que procedeu a seguinte classificação: A empresa **LOCADORA RAMOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**; foi classificada em **1º Lugar**; a empresa **LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS** apresentou proposta no valor de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)** foi classificada em 2º lugar; a empresa **RENATO DE SENA ARAUJO LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, foi classificada em 3º lugar. Em seguida, após o confronto da Proposta com orçamento estimado pela Administração e a

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

verificação das condições de aceitabilidade do preço proposto, o Presidente da Comissão declarou a empresa **LOCADORA RAMOS LTDA** era vencedora do certame, com a proposta total de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**. Perguntada se desejavam renunciar do prazo recursal, as licitantes presentes manifestaram o interesse de renunciar ao direito e ao prazo recursal para a fase classificatória deste certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Thiago Alves Barbosa
Presidente da CPL

Edvan dos Santos Araújo
EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO.
Membro da CPL

Karla Vilane Oliveira Souza
KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA
Membro da CPL

Kay Lima Ramos de Souza
LOCADORA RAMOS LTDA
Empresa Participante

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 - CONVITE N° 001/2023- OBJETO: Contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Plenário, Avenida Manoel Novaes, n° 735, Bairro: Centro, CEP: 48.700-000 Câmara Municipal de Serrinha, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **CONVITE N° 001/2023**, cujo objeto é o acima discriminado. Esteve presente à Sessão a Comissão Permanente de Licitações formada por **THIAGO ALVES BARBOSA, KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA e EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO**, sob a presidência do primeiro, nomeados pela Portaria n° 039 de 10 de janeiro de 2023.

Até o início da Sessão foram recebidos pelo Protocolo da Câmara Municipal, endereçado a Comissão de Licitação 04 (quatro) envelopes contendo documentos referentes a esta Licitação, sendo:

01 - LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS - CNPJ: 34.218.370/0001-11

LAERCIO SILVA DE SOUZA.

RG: 2936356 SSP-BA CPF: 322103465-53

02 - RENATO DE SENA ARAUJO LTDA - CNPJ: 02.518.554/0001-00

RENATO DE SENA ARAUJO.

RG: 163769435 SSP-BA CPF: 173.556.565-20

Compareceram ao Certame a empresa abaixo relacionada:

03 - LOCADORA RAMOS LTDA - CNPJ: 13.671.834/0001-70

JOSE EVANILDO MENDONÇA DE OLIVEIRA.

RG: 3347807 SSP-BA CPF: 707.287.045-87



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da Comissão de Licitações solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Não houve questionamentos quanto a documentação apresentada pela participante para o credenciamento. Prosseguindo com os trabalhos da sessão, o Sr. Presidente da Comissão de Licitações solicitou do representante da a empresa participante a entrega dos Envelopes, contendo a Habilitação e as Propostas de Preço. Em seguida, providenciou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Os referidos documentos foram submetidos primeiro à Comissão e depois aos presentes para análise e assinatura. Logo em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes recebidos pelo protocolo da Câmara Municipal, que foram submetidos primeiro à Comissão e depois aos presentes para análise e assinatura. A comissão abriu para questionamentos da documentação. Não houve questionamento. Todos os licitantes presentes foram considerados por esta Comissão aptos a prosseguir no Certame, vez que atenderam aos requisitos exigidos no Edital. Informados do prazo (art. 109, §6º da Lei nº 8.666/93) e inquiridas sobre o desejo de recorrer da decisão desta Comissão que declarava todos os licitantes presentes habilitados, nenhuma empresa manifestou ter interesse em recorrer da referida decisão. Dando sequência, foram abertas as propostas de preços das empresas presentes e submetidas à análise e assinatura de todos os presentes. A empresa **RENATO DE SENA ARAUJO LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**; a empresa **LOCADORA RAMOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**; a empresa **LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS** apresentou proposta no valor de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**. Não constando erros ou vícios, todas as propostas foram aceitas pela Comissão que procedeu a seguinte classificação: A empresa **LOCADORA RAMOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**; foi classificada em **1º Lugar**; a empresa **LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS** apresentou proposta no valor de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)** foi classificada em 2º lugar; a empresa **RENATO DE SENA ARAUJO LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, foi classificada em 3º lugar. Em seguida, após o confronto da Proposta com orçamento estimado pela Administração e a



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

verificação das condições de aceitabilidade do preço proposto, o Presidente da Comissão declarou a empresa **LOCADORA RAMOS LTDA** era vencedora do certame, com a proposta total de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**. Perguntada se desejavam renunciar do prazo recursal, as licitantes presentes manifestaram o interesse de renunciar ao direito e ao prazo recursal para a fase classificatória deste certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Thiago Alves Barbosa
Presidente da CPL

Edvan dos Santos Araujo
EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO.
Membro da CPL

Karla Vilane Oliveira Souza
KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA
Membro da CPL

João Antônio Ramos da Silva
LOCADORA RAMOS LTDA
Empresa Participante

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

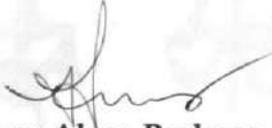
RESULTADO DE JULGAMENTO - CARTA CONVITE nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Serrinha/BA torna público que no dia 24 de janeiro de 2023, foi realizada Licitação na modalidade Carta-Convite objetivando a contratação da prestação de serviços de locação de veículos zero km para atender necessidade da Câmara Municipal de Serrinha, tendo como vencedora:

EMPRESA: LOCADORA RAMOS LTDA - CNPJ: 13.671.834/0001-70

VALOR: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

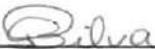
Serrinha, 24 de janeiro de 2023.


Thiago Alves Barbosa
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Em, 24 de janeiro de 2023.



Diretora Geral.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm.º. Sr. Saul Carneiro Baldivieso.

Procurador Geral.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo o objeto de contratação de empresa especializada locação de veículos, para atender necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

Após o exame, solicito que esta Procuradoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Serrinha, 24 de janeiro de 2023.

Thiago Alves Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PROCURADORIA GERAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONSULENTE: Câmara Municipal de Serrinha

INTERESSADO: Diretoria Geral/Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Locação de Veículos.

PARECER JURÍDICO

I - DO PROCESSO E LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Serrinha determinou a remessa a Assessoria Jurídica do Município dos autos do Processo Administrativo correspondente ao convite deflagrado para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender necessidade da Câmara Municipal de Serrinha, em face da Solicitação de Despesa encaminhada pela Diretoria Geral.

O procedimento se iniciou com abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**, consoante estabelece o caput do art. 38 da Lei Federal nº8.666/93. O Edital do **CONVITE Nº 001/2023** e a Minuta Contratual anexa ao referido instrumento convocatório atende aos requisitos do art. 40 da Lei nº. 8.666/93. Conforme se verifica do processo administrativo, o Aviso foi fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Serrinha em atendimento o disposto no art. 21 e 22, inciso III e § 2º todos da Lei nº. 8.666/93. O citado Instrumento Convocatório, após examinado e aprovado por esta Assessoria, foi enviado a três empresas, no prazo de cinco dias úteis anteriores a abertura das propostas (ad. 22, §3º da Lei de Licitações), consoante podemos vislumbrar dos protocolos de recebimento, tendo sido credenciadas três empresas convidadas.

Não houve pedidos de esclarecimentos ao Edital, não houve impugnações ao Edital. Foram enviados os envelopes para à Sessão designada para o dia 24/01/2023, às 10:00hr, apenas 03 (três) empresas, quais sejam **LAERCIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS - CNPJ: 34.218.370/0001-11, RENATO DE SENA ARAUJO LTDA - CNPJ: 02.518.554/0001-**